PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.634

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2002"

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 2002, estima a receita e fixa a despesa em R$ 24.056.000,00 (Vinte e quatro milhões e cinqüenta e seis mil reais)

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	**22.855.000,00**
Receita Tributária	3.912.000,00
Receita Patrimonial	177.000,00
Transferências Correntes	16.596.000,00
Outras Receitas Correntes	2.170.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.201.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.150.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL GERAL	**24.056.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	R$
Legislativa	750.000,00
Judiciária	98.000,00
Administração	2.053.700,00
Segurança Pública	589.300,00
Assistência Social	381.000,00
Previdência Social	375.000,00
Saúde	4.521.200,00
Educação	8.445.200,00
Cultura	149.950,00
Urbanismo	2.943.800,00
Saneamento	548.200,00
Agricultura	113.800,00
Industria	300.000,00
Transporte	891.350,00
Desporto e Lazer	347.500,00
Encargos Especiais	1.118.000,00
Reserva de Contingência	430.000,00
TOTAL	24.056.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

SUBFUNÇÃO	R$
Ação Legislativa	750.000,00
Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	98.000,00
Administração Geral	1.534.700,00
Administração Financeira	262.000,00
Controle Interno	69.000,00
Administração de Receitas	188.000,00
Policiamento	589.300,00
Assistência ao Idoso	42.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	61.500,00
Assistência Comunitária	197.500,00
Previdência do Regime Estatutário	375.000,00
Atenção Básica	3.714.700,00
Vigilância Sanitária	113.500,00
Vigilância Epidemiológica	107.500,00
Alimentação e Nutrição	585.500,00
Ensino Fundamental	6.193.000,00
Educação Infantil	2.123.500,00
Educação Especial	128.700,00
Difusão Cultural	149.950,00
Infra Estrutura Urbana	1.404.500,00
Serviços Urbanos	1.539.300,00
Saneamento Básico Urbano	548.200,00
Extensão Rural	113.800,00
Promoção Industrial	300.000,00
Transporte Rodoviário	891.350,00
Desporto Comunitário	297.500,00
Lazer	50.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.118.000,00
Reserva de Contingência	430.000,00
TOTAL	**24.056.000,00**

CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA	R$
DESPESAS CORRENTES	**18.283.050,00**
Pessoal e Encargos Sociais	10.341.050,00
Juros e Encargos da Dívida	465.000,00
Outras Despesas Correntes	7.477.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.689.950,00**
Investimentos	4.661.950,00
Inversões Financeiras	28.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**653.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	**430.000,00**
TOTAL GERAL	**24.056.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS/UNIDADES DA ADM DIRETA	R$
Câmara Municipal	750.000,00
Jurídico	98.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	1.661.500,00
Recursos Humanos	481.200,00
Almoxarifado e Compras	127.000,00
Tesouraria	1.810.000,00
Contabilidade	69.000,00
Tributação	188.000,00
Guarda Municipal	589.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	321.000,00
FMS - Atenção Básica	3.714.700,00
FMS - Vigilância Sanitária	113.500,00
FMS - Vigilância Epidemiológica	107.500,00
Merenda Escolar	585.500,00
Ensino Fundamental	3.193.000,00
FUNDEF	3.000.000,00
Educação Pré – Escolar	1.238.000,00
Creches	885.500,00
Educação Especial	128.700,00
Cultura	149.950,00
Urbanismo	1.404.500,00
Limpeza Pública	886.100,00
Serviços Funerários	53.200,00
Trânsito	600.000,00
Água e Esgoto	548.200,00
Agricultura	113.800,00
SERM - Serviços Estradas Rodagem Municipal	621.850,00
Oficina e Garagem	269.500,00
Educação Física e Desportos	347.500,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**24.056.000,00**
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundo de Previdência	706.300,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**706.300,00**
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	**24.762.300,00**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária, autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor e em observação ao que dispõe o Art. 38, inciso IV, letra "a"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de Dezembro de 2001.

LUIZ DE FAVERI

PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 031/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA

CHEFE DE GABINETE